PBIO/DAF/ADM/RH

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2025

Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia – SINDIPETRO/BA

A/C: Guilherme Carvalho Alves

Assunto: Resposta ao Ofício 009/2025

Referência: Ofício – Sindipetro/MG – nº 009/2025.

Prezado,

Inicialmente, informamos que a Petrobras Biocombustível S.A. compartilha com o Sindipetro-MG a valorização do diálogo como instrumento preferencial para a pacificação de questões relacionadas às relações de trabalho, visando atender aos interesses das partes envolvidas e comparte com este Sindicato os notáveis avanços conquistados em benefício da categoria até o momento.

Com base nesse apreço; no Direcionador Estratégico da Petrobras de atenção total às pessoas; dando continuidade ao bom relacionamento que mantivemos ao longo do tempo e considerando que a interlocução, pautada na boa-fé, é o caminho mais adequado para debater sobre a pertinência do pleito da classe trabalhadora, em resposta ao ofício supracitado, seguem os esclarecimentos aos questionamentos apresentados que a companhia entender ser relevante para garantia na lisura do processo:

1) **Sobre as condições para a implementação, quais são as medidas previstas em relação a:**

   ● **Disponibilidade e reforma de Cantinas, Copas e Refeitórios;**
   Após alinhamento interno, foi identificado que, neste momento, não há necessidade de grandes ajustes. No entanto, será realizado um ajuste pontual no mobiliário da copa da operação, cujo processo já está em andamento: houve a contratação do projeto de layout e, em seguida, será realizada a aquisição dos materiais e a execução dos serviços.

   Em relação às demais copas e outras possíveis necessidades, ficou acordado que a implantação e execução do VA/VR é um passo necessário para avaliar se há demanda real por melhorias ou alterações**.**

   ● **Disponibilidade e compra de Eletrodomésticos (Geladeiras, Micro-ondas, etc);**
   Haverá a aquisição de uma geladeira de maior capacidade para a área Operacional e Administrativa.

Para a operação, a aquisição será realizada após a finalização do ajuste na copa. No caso do administrativo, o processo de aquisição já está em andamento.

● **Disponibilidade de Armazenamento e Utensílios;**

Todas as copas estão equipadas com armários destinados à guarda de utensílios, os quais poderão ser utilizados, se necessário, também para utensílios pessoais. Caso se identifique a necessidade, esses armários poderão ser aprimorados.

● **Procedimento de Atendimento - Delivery;**

A unidade é pequena e bem localizada, e não haverá impacto em caso de entregas de pedidos de alimentação adquiridos externamente. Em relação ao refeitório, não há previsão para serviço de delivery. No entanto, caso o empregado opte por comprar sua refeição, ele poderá consumi-la no próprio refeitório ou levá-la para a copa, situada em seu ambiente de trabalho.

A previsão contratual assegura o acesso ao refeitório, conforme descrito abaixo:

"Acesso ao Refeitório: A CONTRATADA deverá garantir que os empregados que optarem por comprar ou trazer suas refeições prontas tenham acesso ao refeitório, com lugares adequados disponíveis, sem prejudicar o atendimento aos terceiros."

● Limpeza de utensílios e áreas comuns (Copeiras);

O empregado será responsável pela limpeza de seus utensílios utilizados na alimentação (prato, recipiente compatível e talheres.

As copas (pisos, balcões etc.) continuarão sendo limpas pelos profissionais do contrato de limpeza e conservação predial.

● Fornecimento de Café, Sal, Açúcar, Azeite e Temperos;

Conforme contrato. Item 8.1 do Anexo I – Memorial Descritivo:

“A contratada deverá disponibilizar café e leite, e fazer reposição, no mínimo 3 (três) vezes ao dia nas copas da UBMC, de forma a garantir a qualidade e frescor das bebidas.”

● Situação dos Terceirizados

A Petrobras Biocombustível continuará fornecendo, conforme contrato, a refeição principal (almoço ou jantar) aos empregados das empresas terceirizadas.

2) 2) Qual é o prazo previsto para implementação após assinatura do Acordo de Trabalho?

EM 30 (trinta) dias.

Informamos que a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho específico foi enviada anteriormente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Marcilene Guimarães dos Santos
9B7174CCC314432...

Marcilene Guimarães dos Santos

Gerente Setorial de Recursos Humanos da Petrobras Biocombustível